

CONTRATO N.º 110F/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **SIMONE REZENDE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 028.643.813-54, com residência no Povoado Barra – Bem Quer, s/n, município de Barão de Grajau – MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40



6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64

Isa Silveira

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

J. Silveira Assinatura

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04



24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.



- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 23 de Setembro de 2025.


SIMONE REZENDE DA SILVA
CONTRATADA


KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 110E/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **PEDRO REZENDE RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 010.500.787-05, com residência no Povoado Barra – Bem Quer, s/n, município de Barão de Grajau – MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40




6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64



12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09



17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04



24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.



- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

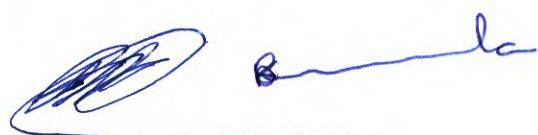
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 23 de Setembro de 2025.



PEDRO REZENDE RIBEIRO
CONTRATADO



KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRÁZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 110D/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JACIRA REZENDE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 024.989.243-02, com residência no Povoado Barra – Bem Quer, s/n, município de Barão de Grajau – MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

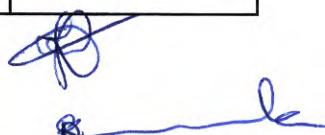
CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

[Assinatura]

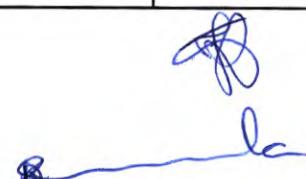
6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64



12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09



17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações tisicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04



24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 23 de Setembro de 2025.

Jacira Rezende Silva
JACIRA REZENDE DA SILVA
CONTRATADA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrasio
KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO N.º 102D/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 897.647.063-04, com residência no Povoado Angico, s/n, município de Nazaré do Piauí- PI, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01




5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40
6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Bata ta-doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
IO	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50




11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64
12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

M. Souza
B. L.

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

la *Adama*
R

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Und	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
30	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

*W. Moura
Ja
B*

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

*M. J. Souza
B. da C.
B. da C.*

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

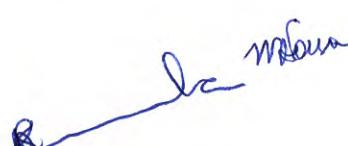
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 02 de Setembro de 2025

Maria dos Anjos Dias de Souza
MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA
CONTRATADA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrázio
KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA

Nº de Inscrição

897647063-04

Data do Nascimento

05/11/75



FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA

Este documento é o comprovante da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, expedido à exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 22/10/99

FLS. N° 214
PROC. N° 08312025
RUBRICA: P



EXTRATO PÚBLICO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA

CAF. N° 235

PROC. N° 083 / 2025

RUBRICA: P/

Informações

Nº UFPA: PI22023.01.001058881CAF	Situação: ATIVA
Data da Inscrição: 20/12/2023	Última atualização: 06/03/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 20/12/2026



Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Composição Familiar da UFPA

Nome	OPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA	897.***.***-04	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
FRANK RODRIGUES DA SILVA	577.***.***-15	Cônjugue ou companheiro(a)	Sim

Informações da UFPA

Nº de Imóveis Explorados	Condicao de Posse e Uso da Terra (Imóvel Principal)	Tamanho do Imóvel Principal
1	Comodatário	9,39 ha
Total do Estabelecimento em HA	Total do Estabelecimento em M²	Município/UF
9,39	0,00	Nazaré do Piauí/undefined

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NAZARE DO PAUI-PI	CNPJ: 06.727.994/0001-29
Cadastrador: GIRLEIDE DO NASCIMENTO SANTOS TAVARES	

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação de inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 29/07/2025 13:54:02



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 06/03/2024

Validade: 06/03/2026

Nome: MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA

Identidade: 3086110

CPF: 897.647.063-04

Nº CAF:
PI122023.01.001058881CAF

UF/Município da residência:
PI/Nazaré do Piauí

Maria dos Anjos dias de Souza
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE
NAZARE DO PIAUI

Telefone:

Data de emissão:
06/03/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

FLS. N° 236
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

CONTRATO N.º 110C/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DAYANY FELIX RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 035.701.033-74, com residência na Tv. Sto. Antônio, S/N, Bairro Varginha, Barão de Grajau-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

Dayany *lc*

6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64

Dayam

8

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

Dayam

la

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

Dayane *Ja*

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

Wayany

dan

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

Wayany

la
B

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Maycon

Le
B

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

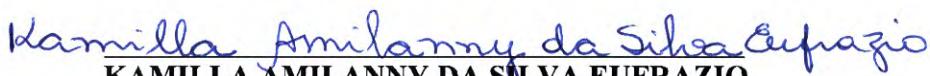
É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 23 de Setembro de 2025.



DAYANY FELIX RIBEIRO
CONTRATADA



KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

FLS. N° 225
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: *RV*



PROC. N° /
RUBRICA: _____

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: <i>DANIEL FÉLIX REBELO</i>	2. CPF/CNPJ: <i>035.701.033-74</i>			
3. Endereço: <i>BURITI DO MÉIO ZONA RURAL</i>	4. Município/UF: <i>Barão de Grajau</i>			
5. E-mail (quando houver):	6. DDD/Fone: <i>(86) 98723-3785</i>			
8. Nº da DAP Física: <i>MA02202501002672595CAF</i>	9. Banco: <i>Banco do Brasil</i>			
	10. Nº da Agência: <i>5602-2</i>			
	11. Nº da Conta Corrente: <i>56.340-4</i>			
II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:			
4. Endereço:	3. Município:			
6. Nome do Representante e e-mail:	5. DDD/Fone:			
	7. CPF:			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos
Nº				



BARÃO DE GRAJAU

FLS. N° 226
PROC. N° 0831/20.25
RUBRICA: Q

OBS: *Preço publicado no Editorial nº 001/202/PMPL (o mesmo que consta na chamada pública).

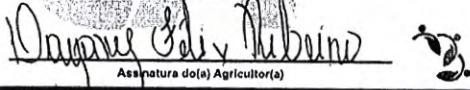
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:

Assinatura do Fornecedor Individual

CPK

FLS. N° 224
 PROC. N° 083 / 2025
 RUBRICA: R

 <p>Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar</p> <p>29/08/2025</p> <p>Nº CAF: MA082025.01.003953466CAF</p> <p>Nome: DAYANY FELIX RIBEIRO CPF: 035.701.033-74 UF/Município: MA / Barão de Grajau</p> <p>Data de Nascimento: 14/08/1988</p> <p>Entidade Emissora: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA, AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA CNPJ: 08.593.102/0001-70</p> <p> Assinatura do(a) Agricultor(a)</p>	<p>Data de Ativação: 29/08/2025 Data de Emissão: 29/08/2025</p> <p>Data de Validade: 29/08/2028 (Data de validade altera conforme atualização)</p> <p>A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões. As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.</p> <p></p> <p>CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar Base legal: Lei N° 11.238/2006 / Decreto N° 9.064/2017</p>
---	---



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SOS, nº 100,
Loteamento Olariazinha Altos do Caiauá, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.356/02

SUBGRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: MonoFásico
TIPO DE TARIFA: CONVENTIONAL MONOFÁSICO	TENSÃO NORMAL: 220 V - NO	INSTALAÇÃO: 5488162
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano		UL/SEQ: 03620002-1840
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

JOAO FERNANDES RIBEIRO

TV. SANTO ANTONIO 81 SU. SHVARGENHUA CEP: 65600 000 BARAO D
E GRAJAU - MA
CNPJ: 44.884.424-52

Para atendimento,
informe este número.

Conta Contrato

5488162

Parcelo de Negócio

9488162

Conta mês

04/2025

Total a pagar

R\$ 381,19

Vencimento

11/04/2025



NOTA FISCAL N. 11478091 - SÉRIE 000

DATA EMISSÃO: 04/04/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe.portal.svrs.es.gov.br/IIIF3E/Consulta>

Chave de acesso:

212501062279300018400001154730912071489596

EMISSÃO EM CONFISSÃO

Pendente de autorização

* DEBITOS: 03/2025 R\$381,16 * Periodo: Bnd. Tarif.: Venda : 07/03 - 04/04

Leitura das Contas	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/03/2025	01/04/2025	29	07/05/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (55kh)	350	0,949429	0,710810	7,10	76,43	332,38

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic

Multa

Correção Monetária

Juros

35,45

6,18

4,17

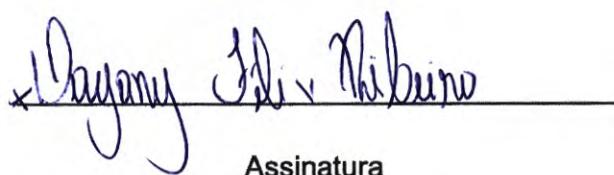
3,09

| CONSUNO / kWh | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN | FEB | MAR | ABR | MAY | JUN | JUL | AUG | SEP | OUT | NOV | DEC | JAN |
<th
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, DAYANY FELIX RIBEIRO,
CPF nº 035.701.033-74 e DAP física
nº MA02202501002672595 CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajau, ____/____/____.



Assinatura
ANEXO VI



FLS. N° 230
 PROC. N° 083 12025
 RUBRICA: 8

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

003

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: Buriti Do Meio ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: Dayany Ferit Ribeiro

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 035.701-033-74

ENDEREÇO: Buriti Do Meio

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO: _____ CONSELHO: _____ Nº _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

INICIAL

RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO

ROTINA

OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local foi lous-
tatais que a proprietária Sra. produz
os alumbres e bordados em condi-
ções adequadas e de higiene confor-
me normas da Vigilância Sanitá-
ria.

BARÃO DE GRAJAU (MA)

13/08/25

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 AUTORIDADE DE SANITÁRIA
PORT. N° 027/GAB. PMS

Rivaldo S. Souto
 AUTORIDADE SANITÁRIA

FLS. N° 235
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: 81


Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA082025.01.003953466CAF

Nome: DAYANY FELIX RIBEIRO Data de Nascimento: 14/08/1988
CPF: 035.701.033-74
UF/Município: MA / Barão de Grajau

Entidade Emissora: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70


Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 29/08/2025 Data de Validade: 29/08/2028
(Data de validade altera conforme atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.
As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.


Base legal: Lei N° 11.236/2006 / Decreto N° 9.064/2017



CONTRATO N.º 102C/2025/PMPL/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF 028.109.843-36, com residência na Tv. Nossa da Conceição, s/n, Barão de Grajau-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01

Janaína *João*

5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40
6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Bata ta-doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50

Janaina *R* *la*

11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64
12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48

Janaina *dc*

16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09
17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52

Janaina *le*

23	Melão, sem danificações tisicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04
24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
30	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Janaina

B. S. da

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Jahaina

R. J.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

lahaina

B. J. da

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 02 de Setembro de 2025.

Janaína Maria da Conceição Silva
JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CONTRATADA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrasio
KAMILA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



FLS. Nº 240
PROC. Nº 083/2025
RUBRICA: C

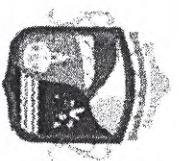
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Tamara Maria da Conceição Silva	2. CPF: 018.109.843-36				
3. Endereço: Naqo Senhora da Conceição	4. Município/UF: Barão de Grajau				
5. E-mail (quando houver):	6. DDD/Fone: 65660.000				
8. Nº da DAP Física: MA10204 01.001309540 CAF	9. Banco: Banco do Brasil				
10. Nº da Agência: 65660.000	11. Nº da Conta Corrente: 				
II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNae/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: 	2. CNPJ: 				
4. Endereço: 	3. Município: 				
6. Nome do Representante e e-mail: 	5. DDD/Fone: 				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos



BARÃO DE GRAJAU

FLS. N° 241
PROC. N° 083 / 2029
RUBRICA: Th

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/202/PMPL (o mesmo que consta na chamada Pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima causerem com as condições de fornecimento.

Local e data:

Assinatura do Fornecedor Individual

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Janaina Maria da Conceição Silva,
CPF nº 028.109.843-36 e DAP física
nº MA 112024.01.002309540CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____ / ____ / ____.

Janaina maria da conceição silva

Assinatura
ANEXO VI

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 243
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: R

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

09

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: Nossa Sra da Conceição ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: Janeira Maria da Conceição Silveira

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 028.109.843-36

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO: _____ CONSELHO: _____ N° _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

() INICIAL

RENOVAÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

ROTINA ()

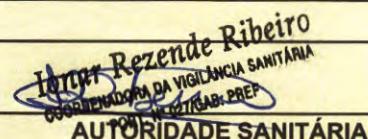
OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local, foi constatado que a referida Sra produz os alimentos, frutas e verduras em condições adequadas e de higiene, conforme normas da Vigilância Sanitária

BARÃO DE GRAJAU (MA)

_____ / _____ / _____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL


Rezende Ribeiro
DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA

Alexandre Matins
AUTORIDADE SANITÁRIA



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF FLS. N° 294

PROC. N° 083, 2025

RUBRICA: R

Informações

Nº UFPA: MA112024.01.002309540CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 08/11/2024	Última atualização: 27/11/2024
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 08/11/2027



Endereço da UFPA

CEP: 65660-000	UF/Município: MA - Barão de Grajáu	
Endereço: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		
Número: Sem número	Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAMON REGO SILVA	

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
JANAINA MARIA DA CONCEICAO SILVA	028.109.843-36	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
PAULO REIS REZENDE	660.330.043-53	Cônjugue ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,00	ha	Terra	Rural	MA	Barão de Grajáu	JANAINA MARIA DA CONCEICAO SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Produtos Olerícolas em Geral	2.520,00

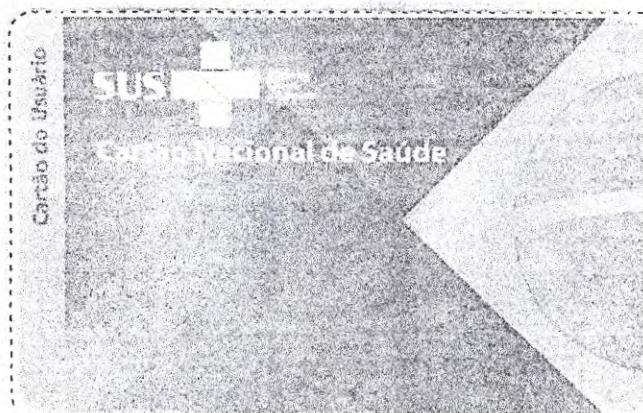
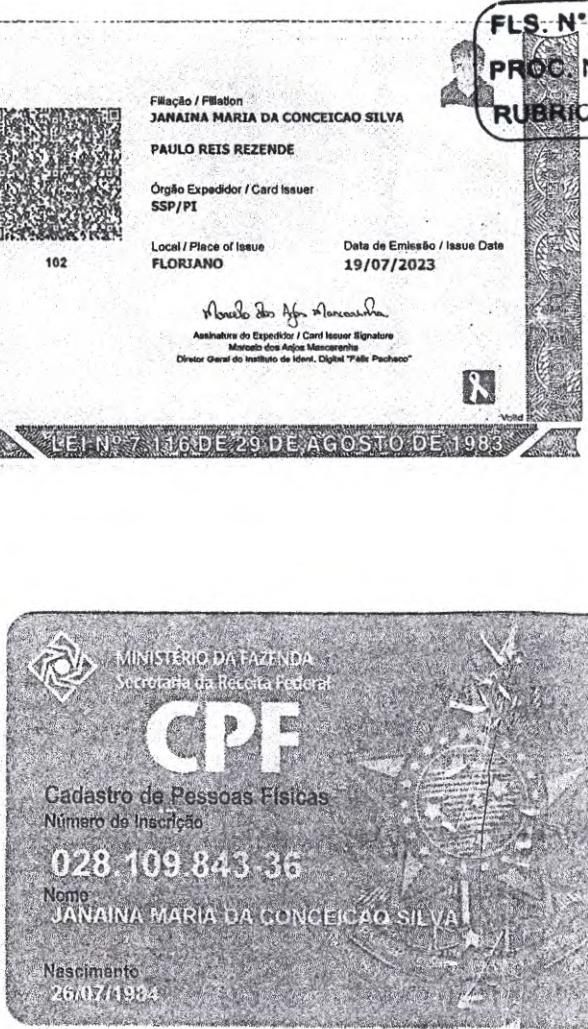
Renda Fora do Estabelecimento			
Categoria Produto	Produto		Valor (R\$)
Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família		3.900,00
Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano		12.500,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



FLS. N° 298
PROC. N° 083 / 2023
RUBRICA: R





FLS. N° 246
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

CONTRATO N.º 102B/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pelo senhora Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 592.098.363-91, com residência no Comunidade Barra da Corda, s/n, município de Barão de Grajau-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01




5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40
6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Bata ta-doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50

Jo Aleci
B

11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64
12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

Ja Alderi

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

Isa Alakai

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Ja
B *Aldeci*



FLS. Nº 251
PROC. Nº 083 / 2025
RUBRICA: Q

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



FLS. N° 252
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

*Jo
Alencar*



FLS. N° 253
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: 91

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 02 de Setembro de 2025.

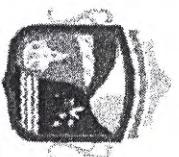
Aldecir Pereira da Silva
ALDECIR PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO

Kamilla Amilanny da Silva Eufrasio
KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

FLS. Nº 254
PROC. Nº 0831/2025
RUBRICA: RL



BARÃO DE GRAJAU

FLS. N° 255
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/202/PMPFL (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:

x. *Alkek-Pennsylvanica* Gilje

FLS. N° 256
PROC. N° 083, 2025
RUBRICA: RV



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Aldice Pereira da Silva,
CPF nº 592.098.363-91 e DAP física
nº MA042023.01.000270466CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____/____/____.



Assinatura
ANEXO VI

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 258
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

07

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: BARRA DA CORDA ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: ALDECIR PEREIRA DA SILVA

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 572 098 363-90

ENDEREÇO: BARRA DA CORDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO: _____ CONSELHO: _____ Nº: _____

PROVIDÊNCIAS: _____

LICENÇA SANITÁRIA: _____

() INICIAL RENOVAÇÃO () RENOVAÇÃO () ROTINA ()

OBSERVAÇÕES: _____

Após fiscalizações no local foi constatado que o referido sr. produz os alimentos, frutas e Verduras em condições adequadas e de higiene, conforme normas exigidas pela Vigilância Sanitária.

BARÃO DE GRAJAU (MA)

13 / 08 / 25

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Lorival Rezende Ribeiro
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA

Alexandro Martins
AUTORIDADE SANITÁRIA



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA042023.01.000270466CAF Situação: ATIVA
Data da Inscrição: 12/04/2023 Última atualização: 24/07/2023
Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 12/04/2026



FLS. N° 259
PROC. N° 083/2025
R

Endereço da UFPA

CEP: 65660-000 UF/Município: MA - Barão de Grajaú

Endereço: BARRA DA CORDA

Número: Sem número Bairro: BARRA Complemento: ZONA RURAL

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: RAMON REGO SILVA

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
ALDECI PEREIRA DA SILVA	592.098.363-91	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
JUZANEIS REIS RODRIGUES	024.538.203-89	Conjuge ou companheiro(a)	Sim
WALLISON RODRIGUES SANTOS	117.242.663-57	Filho(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
73,08	ha	Terra	Rural	MA	Barão de Grajaú	ALDECI PEREIRA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda		Produção Agroecológica?	Produto
Produção Animal		Não	Avicultura Integrada Corte 500,00
Produção Animal		Não	Caprinos 3.000,00
Produção Animal		Não	Bovinos - Corte 8.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

CONTRATO N.º 103A/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 073.378.133-09, com residência na Rua Pedro Ferreira Góes, s/n, Barão de Grajáu-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

Fernanda



6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
IO	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64

Fernanda

Ja

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

Fernanda

Ja
R

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações tisicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

Fernanda

Ja
B

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

Fernanda

lc
B

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

Fernanda



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

Fernanda

Ja

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 03 de Setembro de 2025.

Fernanda Karen Gomes da Silva
FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA
CONTRATADA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
KAMILA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



FIS. Nº 269
PROC. Nº 0831/2025
RUBRICA: *[Signature]*

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:

2. CPF:

3. Endereço:

4. Município/UF:

5. E-mail (quando houver):

6. DDD/Fone:

7. CEP:

8. Nº da DAP Física:
MAD42023.01.000256981CAF

9. Banco:
Banco do Brasil

10. Nº da Agência:
1001-5

11. Nº da Conta Corrente:
101.518-9

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:

2. CNPJ:

3. Município:

4. Endereço:

5. DDD/Fone:

6. Nome do Representante e e-mail:

7. CPF:

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos
----	------------	------------	---------------	------------------------	---------------------------------------



TABAHAMO PARA YODER

FLS. N° 269
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: DR

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2022/PMPL (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:

Assinatura do Fornecedor Individual

FLS. N° 290
 PROC. N° 083 / 2025
 RUBRICA: R



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
 Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA042023.01.000256951CAF

Data da Inscrição: 06/12/2024

Situação: Válido

Data de validade: 04/04/2026

Nome: FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA Enquadramento B	CPF: 073.378.133-09 Emissão: 06/12/2024
--	--

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 0.50ha	Condição de Posse e uso da terra: Uso Coletivo
Área Total do Estabelecimento: 0.50ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Uso Coletivo	
Atividades declaradas: Olericultura	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 1.500,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 1.500,00	
Endereço: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ZONA PERIURBANA 0	Município/UF: Barão de Grajaú/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA	073.378.133-09
ELISETE VIEIRA GOMES	361.244.273-20

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAMON REGO SILVA	CPF: 894.940.913-53

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: RAMON REGO SILVA	CPF: 894.940.913-53
-------------------------------	---------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Fernanda Kovum Gomes da Silva,
CPF nº 073.378.133-09 e DAP física
nº MAD42023.01.000256951CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____/____/____.

Assinatura
ANEXO VI

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1491-5 - BARAO DE GRAJAU (MA), inscrita no CNPJ nº 000.000/3168-22, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupeix**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupeix, doravante denominada **Poupeix**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: **FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 073.378.133-09 , capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de BARAO DE GRAJAU MA, nascido(a) em 26/03/2006, filho(a) de **FERNANDO PEREIRA DA SILVA** e **VIVIANE GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do(a) carteira de identidade n.º 07337813309, emitido(a) em 15/09/2022, pelo(a) SSP PI , vendedor pracista e caixeiro viajante, endereço residencial: **PEDRO FERREIRA GOES SC, ZONA RURAL, BARAO DE GRAJAU - MA , CEP 65.660-000 , telefone(s) (89) 99419-6998**, solteiro(a), sem união estável .

Dados da conta

Agência 1491-5, Conta-Corrente n.º 19.518-9, Poupança Ouro n.º 510.019.518-1, Poupança Poupeix n.º 960.019.518-3, conta individual, aberta em 26.03.2025.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s) pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s), igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.



FLS. N° 273
PROC. N° 03 12025
RUBRICA: P





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARÃO DE GRAJAÚ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 274
PROC. N° 0831-2025
RUBRICA: 02

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

△ 2

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: Nossa Senhora da Conceição ALVARÁ N°:

PROPRIETÁRIO: Fernanda Karen Gómes dos Silv

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 073 378 133 09

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFISSÃO: _____ **CONSELHO:** _____ **Nº:** _____

CONSELHO:

CPF: 073 378 333 09

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

() INICIAL

RENOVAÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

ROTINA ()

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES: Após fiscalizações no local, foi constatado que a referida loja produz os alimentos, bebidas e frutas em condições adequadas de higiene, conforme normas da Vigilância Sanitária.

BARÃO DE GRAJAÚ (MA)

— / — /

INSTITUTO REZENDE RIBEIRO
CENTRO NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Wenderson Reis Pinheiro
AUTORIDADE SANITÁRIA

CONTRATO N.º 110G/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrasio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JOÃO RENAN FÉLIX RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 606.614.233-01, com residência na Tv. Sto. Antônio, S/N, Bairro Varginha, Barão de Grajáu-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40



6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64



12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09



17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações tisicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

la
B
K

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

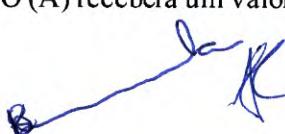
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.



- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

[Handwritten signatures and initials: 'B', 'Jc', 'K' in blue ink]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

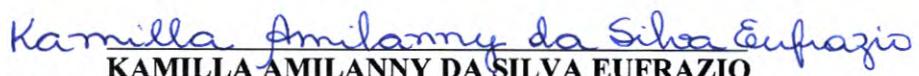
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 23 de Setembro de 2025.


JOÃO RENAN FÉLIX RIBEIRO
CONTRATADO


KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRÁZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





F.L.S. N° 283
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: *[Signature]*

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:

José Renon Felix Rebeiro

3. Endereço:

Bonito do Meio Zona Rural

5. E-mail (quando houver):

JCFelixRebeiro@gmail.com

8. N° da DAP Física:

MA022005-010009612896CAF

4. Município/UF:

Bonito do Meio

6. DDD/Fone:

606.614.2333-01

7. CEP:

65.660-000

9. Banco:

Banco do Brasil

10. N° da Agência:

5789-4

11. N° da Conta Corrente:

15.538-1

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:

2. CNPJ:

3. Município:

4. Endereço:

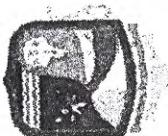
5. DDD/Fone:

6. Nome do Representante e e-mail:

7. CPF:

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos
----	------------	------------	---------------	------------------------	---------------------------------------



FLS. N° 284
PROC. N° 123 / 2025
RUBRICA: D.

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/202/PMPL (o mesmo que consta na chamada pública).

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/2027-MFL (Último que consta).

Local e data:

John Kavan F. Ribando

CPK

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, João Renan Felix Reisnoro,
CPF nº 606.615.233-01 e DAP física
nº MAD2025.01002672595CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____/____/____.

JOÃO RENAN F. REISNORO

Assinatura
ANEXO VI

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 286
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: 01

**IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO**

68

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

PROPRIETÁRIO: JOÃO RENAN FELIX RIBEIRO

C.I. _____ SSP: _____ CPF 606.614.233-0

ENDEREÇO: BURITI DO MEIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO : **CONSELHO:** **Nº**

PROVIDENCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

() INICIAL

RENOVAÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

ROTINA ()

OBSERVAÇÕES:

após fiscalização no local, p/ leus-
tados que o referido gr. produz
alimentos, frutas e verduras em
condições inadequadas de higiene,
conforme normas exigidas pela
Santos

BARÃO DE GRAJAÚ (MA)

13, 08, 25

Alexandro Martins
AUTORIDADE SANITÁRIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equator
ENERGIA

Alameda A, Qd 505, n° 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís -
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL HORAÍA TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO Nonofásico
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano INSTALAÇÃO: 9488162
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UU/SEOU: B102B00202-2440
Data stampada

JOAO FERNANDES RIBEIRO

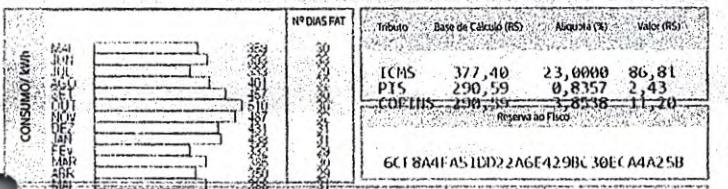
TV S/TO ANTONIO 81 S/ SHVARGUINHA CEP: 65660-000 BARAO D
E GRADAU -MA
CPF: ***.884.42*-*+

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
05/2025	R\$ 430,18	12/05/2025

NOTA FISCAL N. 118549677 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 05/05/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/IIFF/Consulta>
Chave de acesso:
21250506272930018460001185496770666833635
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
04/04/2025	05/05/2025	31	04/06/2025
Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. /- trib.	Tarifa unit. (R\$)
Consumo (l/h)	388	0,968557	0,710816
Adicional Bandeira			13,57
			86,44
			375,88
			0,06
			0,37
			1,68

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Prof Munic
Multa
Correção Monetária
Juros



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leritura Anterior	Leritura Atual	Const. Medidor	Consumo
10651761307	Consumo	Ativo Total	15.634	16.812	1,00	388
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL		Apresentação		HP do Programa Social
0	0,00 %	3376/34		05/05 /3025		



CARTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiação
MARILENE FÉLIX

JOÃO FERNANDES RIBEIRO

Órgão Expedidor / Card Issuer:

SSP/PI

Local / Place of Issue
FLORIDA

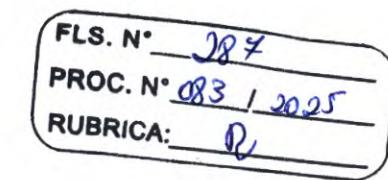
10. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius) (Fig. 10)

Karte des Augsburger Landes

Marco dos Anjos Messaorinha

1. *What is the primary purpose of the study?*

1996-1997: The first year of the new millennium, the year of the 50th anniversary of the founding of the People's Republic of China.



CONTRATO N.º 110A/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro **FRANCISCO MARCIO ALVES DE MORAIS**, inscrito no CPF nº 033.996.333-60, com residência na Rua João Fonseca, Centro, n.º 185, Barão de Grajau-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

Francisco Alves *Barão*

6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64

francisco mario *B* *de*

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

Francisco Moreira *Le*

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações tisicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

francisco Mariano *Ja*

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

José Francisco Mariano *de*
B

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

francisco alvarenga *Ja*

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

francisco mello *B* *Ja*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

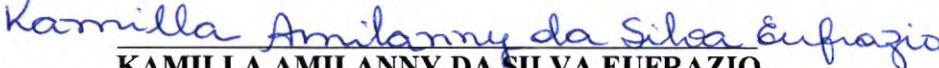
É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 23 de Setembro de 2025.


FRANCISCO MARCIO ALVES DE MORAIS

CONTRATADO


KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PLS. N° 296
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: *R*

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:

FRANCISCO MARCOS ALVES DE MORAES

2. CPF:
033 996 333 60

3. Endereço:

Bairro do Mato zona rural

4. Município/UF:
Bonito do Grato

5. E-mail (quando houver):

6. DDD/Fone:
67 98187-0203

7. CEP:
65660-000

8. N° da DAP Física:

MAO 220250100267259510F

9. Banco:
Banco do Brasil

10. N° da Agência:
1491-5

11. N° da Conta Corrente:
10.030-7

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:

2. CNPJ:

3. Município:

4. Endereço:

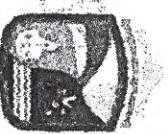
5. DDD/Fone:

6. Nome do Representante e e-mail:

7. CPF:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº 1. Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço de Aquisição* 5. Cronograma de entrega dos produtos



FLS. N° 297
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: B

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/202/PMPL (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:

Assinatura do Fornecedor

FLS. N° 398
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R



Data de Ativação: 29/08/2025
Data de Emissão: 29/08/2025
Data de Validade: 29/08/2028
(Data de validade altera conforme
atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



Base legal: Lei N° 11.238/2006 / Decreto N° 9.004/2017

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.



Alameda A, Ed 505, nº 100,
Loteamento Olivedinho Allos do Caiuá, São Luís - MA
CEP: 65070-000
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 436/02

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TENSÃO: CONVENTIONAL VÔNOMA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 50
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL INDIVIDUAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofásico
INSTALAÇÃO: 42490908
LA/SEQ: B108002-1180

FRANCISCO MARCIO ALVES DE MORAES

R. JOÃO FONSECA 185 A ACENTRO CEP: 65660-000 BARÃO DE
GRAJAU - MA
CPF: 033.996.333-60

Conta mês:
02/2025

Total a pagar:
R\$ 418,02



NOTA FISCAL N. 1107/9026 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 18/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe.portal.sucessos.gov.br/BEM/Consultar>
Chave de acesso:
212502062727930001846000107/90262093656082
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/01/2025	18/02/2025	12	19/03/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	ICMS (R\$)	COFINS (R\$)	IRIS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	329	0,631702	0,718810	5,25	67,43	306,53	

Itens Financeiros		
Cip-Ilum Pub Prif Munic		35,45
Parcela (1/1P)		67,63
Multa		7,39
Correção P. Conta-fatura		0,21
		0,61
		0,10

| CONSUMO (kWh) | F. 2 | F. 3 | F. 4 | F. 5 | F. 6 | F. 7 | F. 8 | F. 9 | F. 10 | F. 11 | F. 12 | F. 13 | F. 14 | F. 15 | F. 16 | F. 17 | F. 18 | F. 19 | F. 20 | F. 21 | F. 22 | F. 23 | F. 24 | F. 25 | F. 26 | F. 27 | F. 28 | F. 29 | F. 30 | F. 31 | F. 32 | F. 33 | F. 34 | F. 35 | F. 36 | F. 37 | F. 38 | F. 39 | F. 40 | F. 41 | F. 42 | F. 43 | F. 44 | F. 45 | F. 46 | F. 47 | F. 48 | F. 49 | F. 50 | F. 51 | F. 52 | F. 53 | F. 54 | F. 55 | F. 56 | F. 57 | F. 58 | F. 59 | F. 60 | F. 61 | F. 62 | F. 63 | F. 64 | F. 65 | F. 66 | F. 67 | F. 68 | F. 69 | F. 70 | F. 71 | F. 72 | F. 73 | F. 74 | F. 75 | F. 76 | F. 77 | F. 78 | F. 79 | F. 80 | F. 81 | F. 82 | F. 83 | F. 84 | F. 85 | F. 86 | F. 87 | F. 88 | F. 89 | F. 90 | F. 91 | F. 92 | F. 93 | F. 94 | F. 95 | F. 96 | F. 97 | F. 98 | F. 99 | F. 100 | F. 101 | F. 102 | F. 103 | F. 104 | F. 105 | F. 106 | F. 107 | F. 108 | F. 109 | F. 110 | F. 111 | F. 112 | F. 113 | F. 114 | F. 115 | F. 116 | F. 117 | F. 118 | F. 119 | F. 120 | F. 121 | F. 122 | F. 123 | F. 124 | F. 125 | F. 126 | F. 127 | F. 128 | F. 129 | F. 130 | F. 131 | F. 132 | F. 133 | F. 134 | F. 135 | F. 136 | F. 137 | F. 138 | F. 139 | F. 140 | F. 141 | F. 142 | F. 143 | F. 144 | F. 145 | F. 146 | F. 147 | F. 148 | F. 149 | F. 150 | F. 151 | F. 152 | F. 153 | F. 154 | F. 155 | F. 156 | F. 157 | F. 158 | F. 159 | F. 160 | F. 161 | F. 162 | F. 163 | F. 164 | F. 165 | F. 166 | F. 167 | F. 168 | F. 169 | F. 170 | F. 171 | F. 172 | F. 173 | F. 174 | F. 175 | F. 176 | F. 177 | F. 178 | F. 179 | F. 180 | F. 181 | F. 182 | F. 183 | F. 184 | F. 185 | F. 186 | F. 187 | F. 188 | F. 189 | F. 190 | F. 191 | F. 192 | F. 193 | F. 194 | F. 195 | F. 196 | F. 197 | F. 198 | F. 199 | F. 200 | F. 201 | F. 202 | F. 203 | F. 204 | F. 205 | F. 206 | F. 207 | F. 208 | F. 209 | F. 210 | F. 211 | F. 212 | F. 213 | F. 214 | F. 215 | F. 216 | F. 217 | F. 218 | F. 219 | F. 220 | F. 221 | F. 222 | F. 223 | F. 224 | F. 225 | F. 226 | F. 227 | F. 228 | F. 229 | F. 230 | F. 231 | F. 232 | F. 233 | F. 234 | F. 235 | F. 236 | F. 237 | F. 238 | F. 239 | F. 240 | F. 241 | F. 242 | F. 243 | F. 244 | F. 245 | F. 246 | F. 247 | F. 248 | F. 249 | F. 250 | F. 251 | F. 252 | F. 253 | F. 254 | F. 255 | F. 256 | F. 257 | F. 258 | F. 259 | F. 260 | F. 261 | F. 262 | F. 263 | F. 264 | F. 265 | F. 266 | F. 267 | F. 268 | F. 269 | F. 270 | F. 271 | F. 272 | F. 273 | F. 274 | F. 275 | F. 276 | F. 277 | F. 278 | F. 279 | F. 280 | F. 281 | F. 282 | F. 283 | F. 284 | F. 285 | F. 286 | F. 287 | F. 288 | F. 289 | F. 290 | F. 291 | F. 292 | F. 293 | F. 294 | F. 295 | F. 296 | F. 297 | F. 298 | F. 299 | F. 300 | F. 301 | F. 302 | F. 303 | F. 304 | F. 305 | F. 306 | F. 307 | F. 308 | F. 309 | F. 310 | F. 311 | F. 312 | F. 313 | F. 314 | F. 315 | F. 316 | F. 317 | F. 318 | F. 319 | F. 320 | F. 321 | F. 322 | F. 323 | F. 324 | F. 325 | F. 326 | F. 327 | F. 328 | F. 329 | F. 330 | F. 331 | F. 332 | F. 333 | F. 334 | F. 335 | F. 336 | F. 337 | F. 338 | F. 339 | F. 340 | F. 341 | F. 342 | F. 343 | F. 344 | F. 345 | F. 346 | F. 347 | F. 348 | F. 349 | F. 350 | F. 351 | F. 352 | F. 353 | F. 354 | F. 355 | F. 356 | F. 357 | F. 358 | F. 359 | F. 360 | F. 361 | F. 362 | F. 363 | F. 364 | F. 365 | F. 366 | F. 367 | F. 368 | F. 369 | F. 370 | F. 371 | F. 372 | F. 373 | F. 374 | F. 375 | F. 376 | F. 377 | F. 378 | F. 379 | F. 380 | F. 381 | F. 382 | F. 383 | F. 384 | F. 385 | F. 386 | F. 387 | F. 388 | F. 389 | F. 390 | F. 391 | F. 392 | F. 393 | F. 394 | F. 395 | F. 396 | F. 397 | F. 398 | F. 399 | F. 400 | F. 401 | F. 402 | F. 403 | F. 404 | F. 405 | F. 406 | F. 407 | F. 408 | F. 409 | F. 410 | F. 411 | F. 412 | F. 413 | F. 414 | F. 415 | F. 416 | F. 417 | F. 418 | F. 419 | F. 420 | F. 421 | F. 422 | F. 423 | F. 424 | F. 425 | F. 426 | F. 427 | F. 428 | F. 429 | F. 430 | F. 431 | F. 432 | F. 433 | F. 434 | F. 435 | F. 436 | F. 437 | F. 438 | F. 439 | F. 440 | F. 441 | F. 442 | F. 443 | F. 444 | F. 445 | F. 446 | F. 447 | F. 448 | F. 449 | F. 450 | F. 451 | F. 452 | F. 453 | F. 454 | F. 455 | F. 456 | F. 457 | F. 458 | F. 459 | F. 460 | F. 461 | F. 462 | F. 463 | F. 464 | F. 465 | F. 466 | F. 467 | F. 468 | F. 469 | F. 470 | F. 471 | F. 472 | F. 473 | F. 474 | F. 475 | F. 476 | F. 477 | F. 478 | F. 479 | F. 480 | F. 481 | F. 482 | F. 483 | F. 484 | F. 485 | F. 486 | F. 487 | F. 488 | F. 489 | F. 490 | F. 491 | F. 492 | F. 493 | F. 494 | F. 495 | F. 496 | F. 497 | F. 498 | F. 499 | F. 500 | F. 501 | F. 502 | F. 503 | F. 504 | F. 505 | F. 506 | F. 507 | F. 508 | F. 509 | F. 510 | F. 511 | F. 512 | F. 513 | F. 514 | F. 515 | F. 516 | F. 517 | F. 518 | F. 519 | F. 520 | F. 521 | F. 522 | F. 523 | F. 524 | F. 525 | F. 526 | F. 527 | F. 528 | F. 529 | F. 530 | F. 531 | F. 532 | F. 533 | F. 534 | F. 535 | F. 536 | F. 537 | F. 538 | F. 539 | F. 540 | F. 541 | F. 542 | F. 543 | F. 544 | F. 545 | F. 546 | F. 547 | F. 548 | F. 549 | F. 550 | F. 551 | F. 552 | F. 553 | F. 554 | F. 555 | F. 556 | F. 557 | F. 558 | F. 559 | F. 560 | F. 561 | F. 562 | F. 563 | F. 564 | F. 565 | F. 566 | F. 567 | F. 568 | F. 569 | F. 570 | F. 571 | F. 572 | F. 573 | F. 574 | F. 575 | F. 576 | F. 577 | F. 578 | F. 579 | F. 580 | F. 581 | F. 582 | F. 583 | F. 584 | F. 585 | F. 586 | F. 587 | F. 588 | F. 589 | F. 590 | F. 591 | F. 592 | F. 593 | F. 594 | F. 595 | F. 596 | F. 597 | F. 598 | F. 599 | F. 600 | F. 601 | F. 602 | F. 603 | F. 604 | F. 605 | F. 606 | F. 607 | F. 608 | F. 609 | F. 610 | F. 611 | F. 612 | F. 613 | F. 614 | F. 615 | F. 616 | F. 617 | F. 618 | F. 619 | F. 620 | F. 621 | F. 622 | F. 623 | F. 624 | F. 625 | F. 626 | F. 627 | F. 628 | F. 629 | F. 630 | F. 631 | F. 632 | F. 633 | F. 634 | F. 635 | F. 636 | F. 637 | F. 638 | F. 639 | F. 640 | F. 641 | F. 642 | F. 643 | F. 644 | F. 645 | F. 646 | F. 647 | F. 648 | F. 649 | F. 650 | F. 651 | F. 652 | F. 653 | F. 654 | F. 655 | F. 656 | F. 657 | F. 658 | F. 659 | F. 660 | F. 661 | F. 662 | F. 663 | F. 664 | F. 665 | F. 666 | F. 667 | F. 668 | F. 669 | F. 670 | F. 671 | F. 672 | F. 673 | F. 674 | F. 675 | F. 676 | F. 677 | F. 678 | F. 679 | F. 680 | F. 681 | F. 682 | F. 683 | F. 684 | F. 685 | F. 686 | F. 687 | F. 688 | F. 689 | F. 690 | F. 691 | F. 692 | F. 693 | F. 694 | F. 695 |
<th rowspan
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |



FLS. Nº 300
PROC. Nº 083/2025
RUBRICA: D

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, FRANCISCO MARCOS ALVES DE MORAES,
CPF nº 033 986 333 60 e DAP física
nº MAO 22025 01 0026 725 95CAF declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajau, ____/____/____.

Francisco Mário Alves de Moraes
Assinatura
ANEXO VI

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 301

PROC. N° 083 / 2025

RUBRICA: 0

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

Adm

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: Buriti do Sonoio ALVARÁ N°:

PROPRIETÁRIO: Francípcio Mancio Alves de Moraes

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 033.996.333-60

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROFISSÃO: _____ CONSELHO: _____ Nº _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

INICIAL

RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO

ROTINA

OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local, foi constatado que os referidos são produz os alimentos, verduras e frutos em condições adequadas de higiene, conforme normas da Vigilância Sanitária

BARÃO DE GRAJAÚ (MA)

_____ / _____ / _____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Anderson Reis Ribeiro
TODA A AUTORIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA

Anderson Reis Ribeiro
AUTORIDADE SANITÁRIA

FLS. N° 302
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R


Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional de Agricultura Familiar

Nº CAF: MA082025.01.003953450CAF

Nome: FRANCISCO MARCIO ALVES DE MORAES
CPF: 033.996.333-60 Data de Nascimento: 28/09/1987
UF/Município: MA / Barão de Grajau

Entidade Emissora: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70


Assinatura do(a) Agricultor(a)

Data de Ativação: 29/08/2025 Data de Validade: 29/08/2028
Data de Emissão: 29/08/2025 (Data de validade altera conforme
atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.

As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Base legal: Lei Nº 11.238/2006 / Decreto Nº 9.064/2017

CONTRATO N.º 103B/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrasio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.562.093-41, com residência no Povoado Maruá, s/n, município Barão de Grajau-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

Ja
0

6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
IO	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64

Jo
8

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09



17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

Jo
083 / 2025

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 04/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

lc
B

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

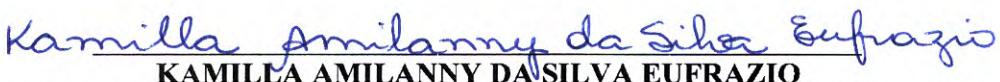
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 03 de Setembro de 2025


MARIA DE GUIA DE OLIVEIRA
CONTRATADA


KAMILLA AMILANNY DASILVA EUFRASIO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FLS. Nº 311
PROC. Nº 093 / 2025
RUBRICA: RE

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:	2. CPF:				
Maria da Glória de Oliveira	012.562.093-41				
3. Endereço:	4. Município/UF:				
Barão de Grajaú	Barão de Grajaú				
5. E-mail (quando houver):	6. DDD/Fone:				
	65660-000				
8. Nº da DAP Física:	9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:		
MA0412025.01 003409936CAB		1491-5	2510-9		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município:	4. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:	7. CPF:				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos



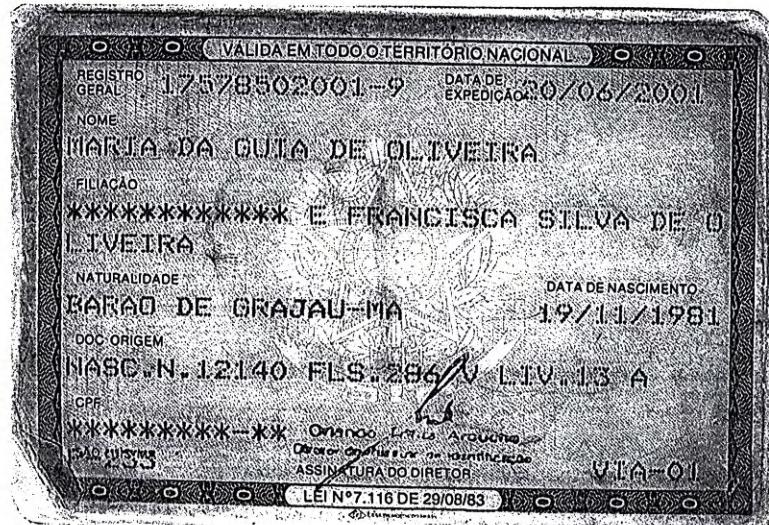
FLS. N° 352
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

FLS. N° 3.13
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R



AG. 3491-5
EIC 9510-9

FLS. N° 319
 PROC. N° 083 / 2025
 RUBRICA: R



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Maria da Guia ou Oliveira,
CPF nº 012.5620093-41 e DAP física
nº MA042025.01.003408986 CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____/____/____.

Assinatura
ANEXO VI

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 317
PROC. N° 083 / 2023
RUBRICA: R

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

004

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: BARÃO DE GRAJAU ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: MARINA DA GRANJA DE OLIVEIRA

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 012.562.093-41

ENDEREÇO: BARÃO DE GRAJAU

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO: _____ CONSELHO: _____ Nº: _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

() INICIAL

RENOVAÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

ROTINA ()

OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local, foi constatado que a referida sps produz os alimentos e bebedouros em condições adequadas e de higiene conforme normas estabelecidas da Vigilância Sanitária

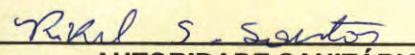
BARÃO DE GRAJAÚ (MA)

13 / 08 / 23

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL


Rezende Ribeiro
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PONTE N° 007/GAB/PREF

AUTORIDADE SANITÁRIA


Reinaldo S. Santos
AUTORIDADE SANITÁRIA



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA042025.01.003408986CAF	Situação: ATIVA
Data da Inscrição: 24/04/2025	Última atualização: 24/04/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 24/04/2028



Endereço da UFPA

CEP: 65660-000	UF/Município: MA - Barão de Grajáu
Endereço: Br Grajáu	
Número: Sem número	Bairro: ZONA RURAL Complemento: CAMPO

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARAO DE GRAJAU - MA	CNPJ: 06.896.393/0001-40
Cadastrador: MARIA DE JESUS ALVES TEIXEIRA	

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	012.562.093-41	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
VALDIVINO DA GUIA OLIVEIRA DA SILVA	125.098.823-33	Filho(a)	Não
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	116.488.183-31	Filho(a)	Sim
LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA	125.097.903-07	Filho(a)	Sim
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA	125.098.583-86	Filho(a)	Não

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Unid. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,00	ha	Terra	Rural	MA	Barão de Grajáu	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda		Produção Agroecológica?	Produto
Avicultura		Não	Avicultura Integrada
Avicultura		Não	Ovos
Lavouras Temporárias		Não	Milho em Grão - Kg
Lavouras Temporárias		Não	Feijão Verde - Kg

Renda Fora do Estabelecimento		
Categoria Produto		Produto
Benefícios Sociais		Programa Bolsa Família

Orientações *monitando - mto. olivino*

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

CONTRATO N.º 103D/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA DE FÁTIMA BISPO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 039.070.684-16, com residência no Povoado Ausente nº S/N, em Barão de Grajaú-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

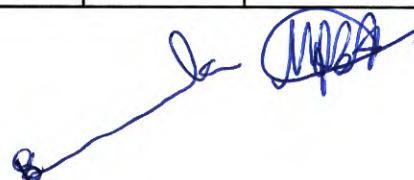
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

[Assinatura]

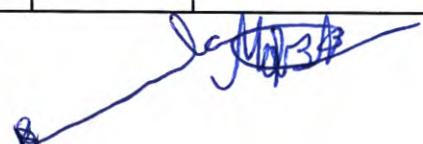
6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
10	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64




12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09



17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04





24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

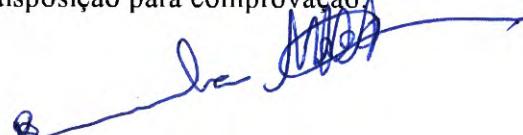
CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMPL, pela Resolução CD/FNDE n° 06/2020, pela Lei n° 14.133/2021 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

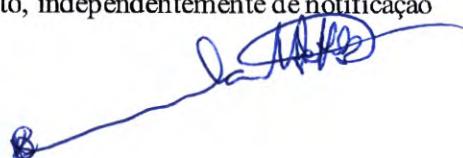
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 03 de setembro de 2025.

Maria de Fátima Bispo de Araújo
MARIA DE FÁTIMA BISPO DE ARAÚJO
CONTRATADA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrázio
KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FLS. N° 327
PROC. N° 0881/2025
RUBRICA: D

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:

Maria da Conceição Biçaco de Andrade

2. CPF:

039.070.684-16

3. Endereço:

Morada: Nova Zona Rural

4. Município/UF:

Bonito do Maranhão

7. CEP:

03660-000

5. E-mail (quando houver):

6. DDD/Fone:

1491-5

10. Nº da Agência:

12.483-4

11. Nº da Conta Corrente:

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:

2. CNPJ:

3. Município:

4. Endereço:

5. DDD/Fone:

6. Nome do Representante e e-mail:

7. CPF:

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº	1. Produto	2.Undade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos



FLS. Nº 328
PROC. Nº 083 / 2025
RUBRICA: 02



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA072025.01.003703125CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 10/07/2025	Última atualização: 10/07/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 10/07/2028



FLS. N° 329
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: R

Endereço da UFPA

CEP: 65660-000	UF/Município: MA - Barão de Grajaú	
Endereço: MORADA NOVA		
Número: Sem número	Bairro: ZONA RURAL	Complemento: AUSENTE

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAMON REGO SILVA	

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARIA DE FATIMA BISPO DE ARAUJO	039.070.684-16	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,65	ha	Terra	Rural	MA	Barão de Grajaú	MARIA DE FATIMA BISPO DE ARAUJO	Sim

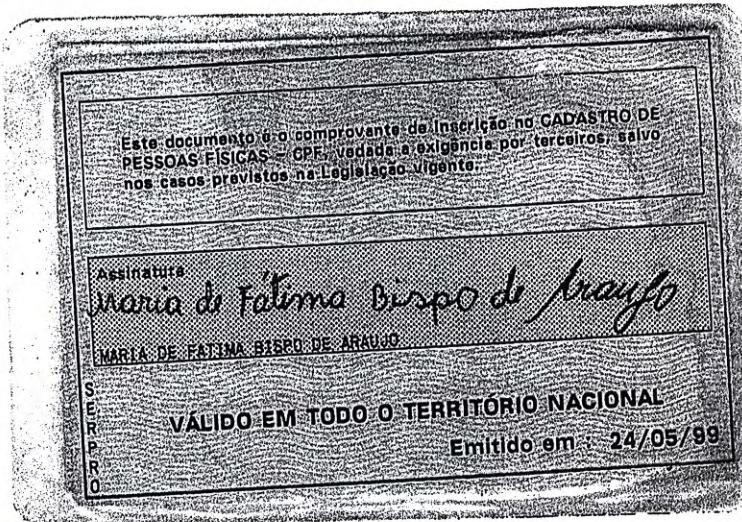
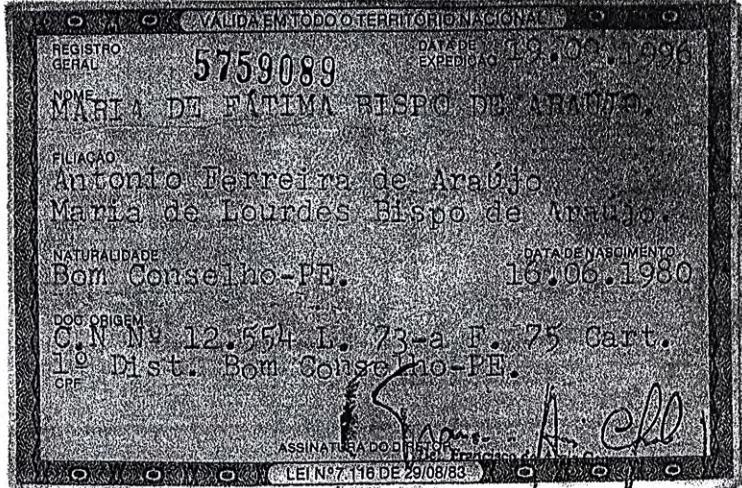
Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Permanentes	Sim	Caju (Fruto) - Kg	2.000,00
Avicultura	Sim	Avicultura Integrada	1.000,00
Suinocultura	Sim	Suínos	2.000,00
Autoconsumo UFPA	Não	Outras Culturas	5.000,00

Renda Fora do Estabelecimento			
Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)	
Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	7.200,00	

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



FLS. N° 330
PROC. N° 083 12025
RUBRICA: R

FLS. N° 331
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: 0

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA072025.01.003703125CAF

Nome: MARIA DE FATIMA BISPO DE ARAUJO
CPF: 039.070.684-16 Data de Nascimento: 16/06/1980
UF/Município: MA / Barão de Grajau

Entidade Emissora: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70

Assinatura do(s) Agricultor(a)

Data de Ativação: 10/07/2025 Data de Validade: 10/07/2028
Data de Emissão: 10/07/2025 (Data de validade altera conforme
atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.
As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
Base legal: Lei N° 11.236/2006 / Decreto N° 9.064/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Maria de Fátima Bispo de Araújo,
CPF nº 039.070.684-16 e DAP física
nº MA072025.01.003703125CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____/____/____.

Assinatura
ANEXO VI



ORDEM DE FORNECIMENTO

Agricultor (a): Maria de Fátima Bispo de Araújo

CPF n° 039.070.684-16

Endereço: Pov. Ausente, S/N – Município de Barão de Grajau – MA.

FLS. N° 334

PROC. N° 083 /2025

RUBRICA: R

Autorizo a V.S.ª entregar os itens abaixo relacionados, nos termos da Chamada Pública n° 001/2019/CCL, conforme clausulas e condições estabelecidas no edital.

AGRICULTOR	DAP	PRODUTOS	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MARIA DE FATIMA BISPO DE ARAÚJO	SDW0039070684162810161122	Alho	KG	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
		Banana prata	KG	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
		Batata inglesa	KG	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
		Cebola branca	KG	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
		Mamão	KG	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
		Manga	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
		Melancia	KG	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
		Melão	KG	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
		Pimentão	KG	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
		Tomate	KG	45	R\$ 5,50	R\$ 247,50
					R\$ 19.972,50	

R\$ 19.972,50 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Barão de Grajau – MA, 08 de fevereiro de 2019.

Raimundo Fonseca de Rezende Neto.
Secretário Municipal de Educação.

Recebemos em 08/02/2019.

Agricultor (a):

Maria de Fátima Bispo de Araújo

Maria de Fátima Bispo de Araújo

CPF n° 039.070.684-16

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 335
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

SS

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: Morada Novo ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: Maria de Fátima Bispo de Araujo

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 039.070.684-46

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO: _____ CONSELHO: _____ Nº: _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

() INICIAL

RENOVAÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

ROTINA ()

OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local, foi constatado que a referida SPA produz os alimentos, vendemos e frutos em condições adequadas de higiene conforme normas da Vigilância Sanitária.

BARÃO DE GRAJAÚ (MA)

_____ / _____ / _____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Ionar Rezende Ribeiro
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA

Wenderson Reis Ribeiro
AUTORIDADE SANITÁRIA

CONTRATO N.º 102A/2025/PMBG/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pelo senhora **Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio**, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DANILO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 083.240.763-10, com residência no Povoado MORADA NOVA, s/n, município de Barão de Grajau-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40

le
Dani

6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
IO	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64

*... da
B...
R...S...*

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09

Ja
B
Renato

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações tisicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04



B. J. J. A. M.

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
29	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

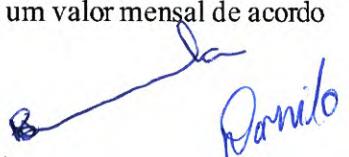
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.



- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

João Pedro
João Pedro

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Ja
8
Daniilo

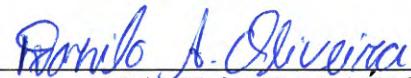
O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

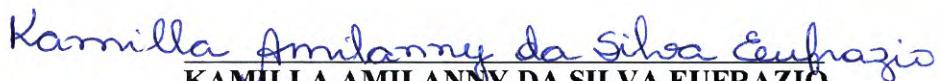
É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 02 de Setembro de 2025.



DANILO DE ARAÚJO OLIVEIRA
CONTRATADO



KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRÁZIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51



FLS. Nº 344
PROC. Nº 0831/2025
RUBRICA: R

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:

Danilo de Araujo Oliveira

2. CPF:

083.240.763-10

3. Endereço:

Monada Nova Zona Rural

4. Município/UF:

Barão de Grajau

5. E-mail (quando houver):

6. DDD/Fone:

7. CEP:

65660.000

8. Nº da DAP Física:

MA072025-01-003703440CAF Banco do Brasil

9. Banco:

Banco do Brasil

10. Nº da Agência:

3491-5

11. Nº da Conta Corrente:

14.432-0

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:

2. CNPJ:

3. Município:

4. Endereço:

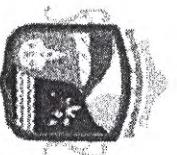
5. DDD/Fone:

6. Nome do Representante e e-mail:

7. CPF:

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos



FLS. N° 345
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: DR

OBS: *Preço publicado no Edital nº 001/202/PML (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Danilo de Araujo oliveira,
CPF nº 083.240.763-010 e DAP física
nº MA072025-01003703440CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, ____/____/____.

Assinatura
ANEXO VI



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA072025.01.003703440CAF	Situação: ATIVA
Data da Inscrição: 10/07/2025	Última atualização: 10/07/2025
Enquadramento PRONAF: B, V	Data de Validade: 10/07/2028



FLS. N° 347
PROC. N° 083.2025
BRICA: A

Endereço da UFPA

CEP: 65660-000	UF/Município: MA - Barão de Grajáu
Endereço: MORADA NOVA	
Número: Sem número	Bairro: ZONA RURAL
	Complemento: AUSENTE

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAMON REGO SILVA	

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
DANILO DE ARAUJO OLIVEIRA	083.240.763-10	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1,65	ha	Terra	Rural	MA	Barão de Grajáu	DANILO DE ARAUJO OLIVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda		Produção Agroecológica?	Produto
Lavouras Temporárias	Sim	Feijão- Caupi, Fradinho, Corda, Molta, Macássar ou Macassa, Milúdo em Grão - Kg	1.000,00
Lavouras Temporárias	Sim	Milho em Grão - Kg	1.200,00
Lavouras Temporárias	Sim	Abóbora, Moranga, Jerimum - Kg	1.000,00

Renda Fora do Estabelecimento			
Categoria Produto		Produto	Valor (R\$)
Assalariamento		Emprego temporário no meio urbano	12.000,00

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão de inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



FLS. N° 348
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0569008222015-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2013

NOME DANILLO DE ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO DAMIAO FELIX DE OLIVEIRA E MARIA DE FATIMA BISPO DE ARAUJO

NATURALIDADE BOM CONSELHO - PE DATA DE NASCIMENTO 26/05/1999

DOC ORIGEM NASC. N. 277793 FLS. 081 LIV. 86

CPF 083240763-10 MA C/2 LUCIO BESOCA/AGENTE

SAO LUIS-MA P-026 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

FLS. N° 349
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

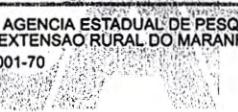
FLS. N° 350
PROC. N° 083 / 2028
RUE: ICA: R


Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Nº CAF: MA072025.01.003703440CAF

Nome: DANIL DE ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 083.240.763-10
Data de Nascimento: 26/05/1999
UF/Município: MA / Barão de Grajau

Entidade Emissora: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70

Assinatura do(a) Agricultor(a) 

Data de Ativação: 10/07/2025 Data de Validade: 10/07/2028
Data de Emissão: 10/07/2025
(Data de validade altera conforme
atualização)

A validade da inscrição no CAF não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões.
As políticas públicas deverão consultar a situação cadastral da família no extrato do CAF.



CAF Cadastro Nacional de Agricultura Familiar
Base legal: Lei N° 11.236/2006 / Decreto N° 9.064/2017

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

FLS. N° 351
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

JO

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: Mojanda Nova ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: Daniela de Araujo Oliveira

C.I. _____ SSP: _____ CPF: 083.240.763-10

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO : _____ CONSELHO: _____ Nº _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

INICIAL

RENOVAÇÃO

RENOVAÇÃO

ROTINA

OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local, foi constatado que o referido sp. produz os alimentos, frutas e verduras em condições adequadas de higiene, conforme normas da Vigilância Sanitária

BARÃO DE GRAJAU (MA)

____ / ____ / ____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL


Coordenador de Vigilância Sanitária
AUTORIDADE SANITÁRIA
PORT. N. 083/PREF.

Alexandro Martins
AUTORIDADE SANITÁRIA

CONTRATO N.º 103C/2025/PMPL/Chamada Pública.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 30.619.085/0001-51, representada neste ato pela senhora Kamilla Amilanny Da Silva Eufrazio, CPF nº 004.622.703-27, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA GEIZIANE ALVES RESENDE**, inscrita no CPF nº 009.216.393-92, com residência no Povoado BEM QUER, S/N, município de Barão de Grajaú-MA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025/PMBG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e FPM, ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025/PMBG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	Alface, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Molhos	357	R\$ 5,00	R\$ 1.785,00
2	Abacaxi, tipo pérola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Unid.	286	R\$ 7,10	R\$ 2.030,60
3	Abacate, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	285	R\$ 7,27	R\$ 2.071,95
4	Abóbora, tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	357	R\$ 5,93	R\$ 2.117,01
5	Acerola, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	214	R\$ 5,10	R\$ 1.091,40




6	Banana, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	214	R\$ 7,96	R\$ 1.703,44
7	Batata inglesa, tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 11,27	R\$ 800,17
8	Bata ta-doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,28	R\$ 1.129,92
9	Beterraba, aparência fresca, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Kg	160	R\$ 7,07	R\$ 1.131,20
IO	Caju, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	178	R\$ 7,25	R\$ 1.290,50
11	Cebola, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	428	R\$ 5,13	R\$ 2.195,64



Maria

12	Cenoura, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	214	R\$ 6,80	R\$ 1.455,20
13	Cheiro verde, frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	molhos	357	R\$ 3,68	R\$ 1.313,76
14	Goiaba, de primeira qualidade, com característica bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal de consumo. Transportado de forma adequada.	Kg	214	R\$ 5,50	R\$ 1.177,00
15	Laranja, tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180	Cento	214	R\$ 6,32	R\$ 1.352,48
16	Limão, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09



Maria

17	Macaxeira, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,67	R\$ 1.213,38
18	Mamão, tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades,	Kg	142	R\$ 7,62	R\$ 1.082,04
19	Manga, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 8,22	R\$ 1.167,24
20	Maracujá, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	142	R\$ 10,17	R\$ 1.444,14
21	Maxixe, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	107	R\$ 11,56	R\$ 1.236,92
22	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	214	R\$ 3,68	R\$ 787,52
23	Melão, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	Kg	142	R\$ 7,12	R\$ 1.011,04

R la

Maria

24	Milho verde, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Unid.	214	R\$ 2,72	R\$ 582,08
25	Pepino, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	Kg	214	R\$ 5,00	R\$ 1.070,00
26	Pimentão, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	71	R\$ 9,07	R\$ 643,97
27	Tangerina, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	71	R\$ 6,92	R\$ 491,32
28	Tomate, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	142	R\$ 9,20	R\$ 1.306,40
30	Repolho, sem danificações físicas, folhas limpas, sem substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, cor característica.	Kg	142	R\$ 5,20	R\$ 738,40
					R\$ 36.154,81

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, estipulada pelo artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá um valor mensal de acordo com a quantidade de produtos vendidos.



María

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.552

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 131

VALOR: R\$ 3.105.061,38.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção do Programa da Merenda Escolar – PNAE.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

FICHA: 130

VALOR: R\$ 3.192.456,00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025/PMBG, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

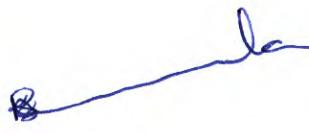
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofícios ou protocolos, que somente terão validade se enviadas mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, ofícios ou protocolos, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:



Maria



FLS. Nº 359
PROC. Nº 083 / 2025
RUBRICA: A

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser renovado, mediante acordo expresso entre as partes, por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Barão de Grajau -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajau (MA), 03 de Setembro de 2025.

Maria Geiziane Alves Resende
MARIA GEIZIANE ALVES RESENDE
CONTRATADA

Kamilla Amilanny da Silva Eufrázio
KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 30.619.085/0001-51

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FLS. N° 360
PROC. N° 083/2025
RUBRICA. 0

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025/PMPL					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:	<i>Maria Griziane Alves Resende</i>		2. CPF:	<i>009.216.393-92</i>	
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. E-mail (quando houver):			6. DDD/Fone:	7. CEP:	
8. N° da DAP Física:	9. Banco:	10. N° da Agência:	11. N° da Conta Corrente:		
<i>MA092023.01.000741880CAF</i>	<i>Banco do Brasil</i>	<i>10491-5</i>	<i>8.902-8</i>		
II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município:	4. Endereço:	5. DDD/Fone:	7. CPF:
6. Nome do Representante e e-mail:					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Nº	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos



FL.S. N° 361
PROC. N° 0831/2025
RUBRICA: Q

OBS: *preço publicado no Edital nº 001/202/PMPFL (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local data:

Assinatura do Fornecedor Individual

CPE



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA

CAF

FLS. N° 362

PROC. N° 083/2025

DATA: 02

Informações

Nº UFFA: MA092023.01.000747880CAF Situação: ATIVA
Data da Inscrição: 13/09/2023 Última atualização: 13/09/2023
Enquadramento PRONAF: B, V Data de Validade: 13/09/2026



Endereço da UFFA

CEP: 65660-000 UF/Município: MA - Barão de Grajáu

Endereço: BEM QUER

Número: Sem número Bairro: BEM QUER Complemento: DATA SÃO JOSE

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: RAMON REGO SILVA

Composição Familiar da UFFA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
MARIA GEIZIANE ALVES RESENDE	009.216.393-92	Pessoa responsável pela UFFA (declarante)	Sim

Especificação da UFFA

Atividade Principal	Caracterização da UFFA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Nenhuma das opções

Áreas da UFFA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	MA	Barão de Grajáu	MARIA GEIZIANE ALVES RESENDE	Sim

Rendas da UFFA

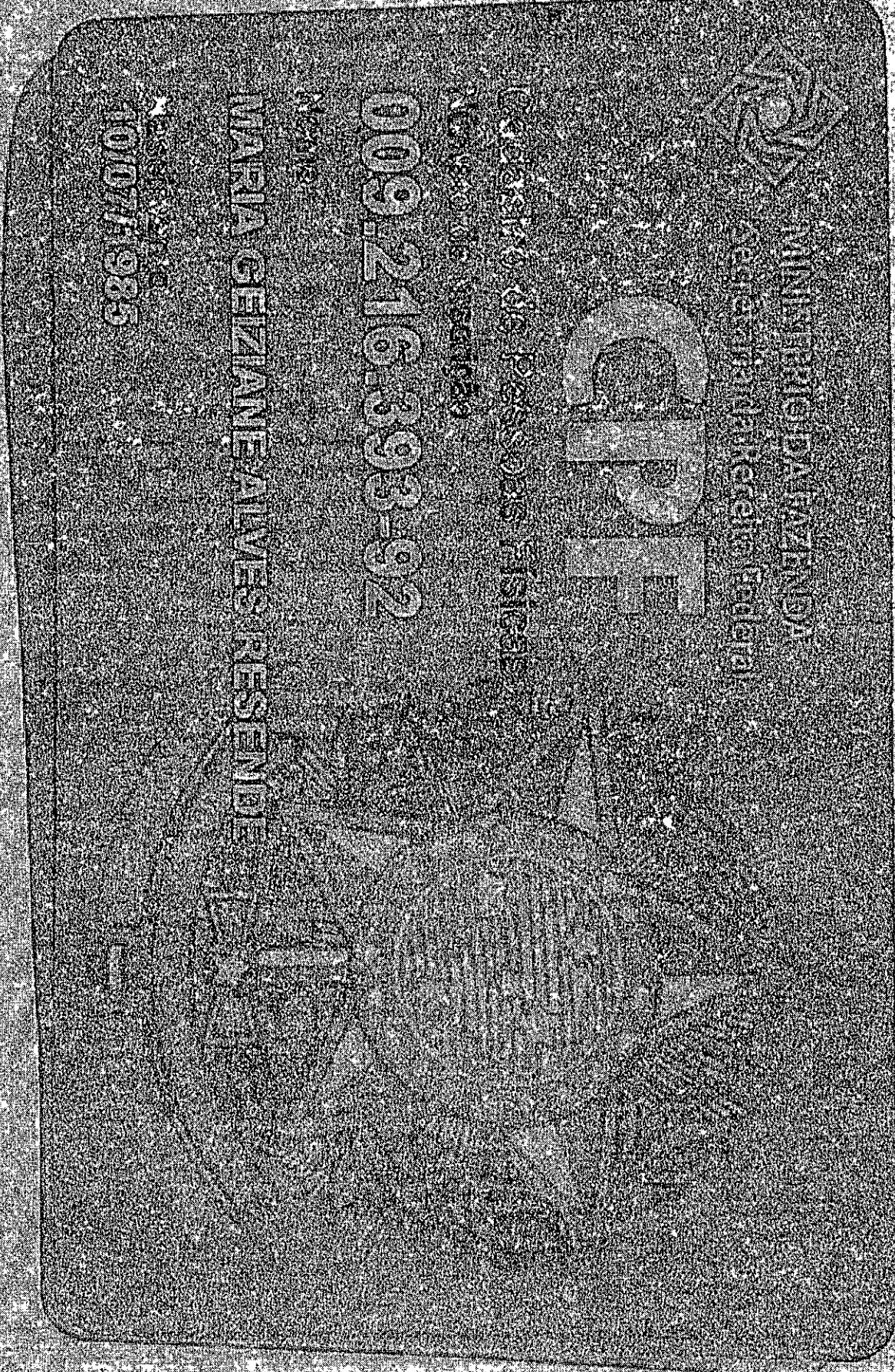
Renda do Estabelecimento				
Tipo de Renda		Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias		Não	Milho	5.000,00
Lavouras Temporárias		Não	Feijão	1.500,00
Lavouras Temporárias		Não	Outras Lavouras Temporárias	3.500,00
Produção Animal		Não	Bovinos - Corte	25.000,00

Renda Fora do Estabelecimento			
Categoria Produto		Produto	Valor (R\$)
Benefícios Sociais		Programa Bolsa Família	5.760,00

Orientações

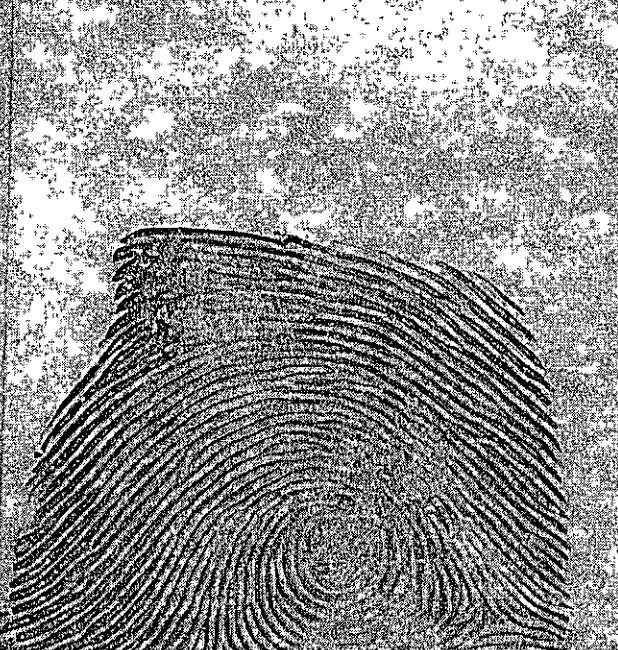
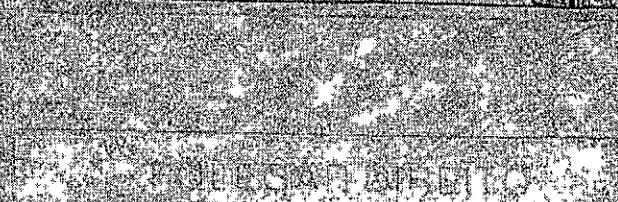
Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.
Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.
Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

FLS M
PRC 31622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
CERÉNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PLS N^o 1
PROC N^o 1
PUBRICA

Georgian Poetry

CAIBI EIA DE IDENTIDADE



FLS. N° 366
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/PMBG)

Eu, Maria Geiziane Alves Resende,
CPF nº 009.216.393-92 e DAP física
nº MN092023.01.000747880CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Barão de Grajaú, 22/08/25.

Assinatura
ANEXO VI

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
E ESTABELECIMENTO

PLS. N° 367
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: R

IDENTIFICAÇÃO
DO DOCUMENTO

15

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: Bemquer

ALVARÁ N°: _____

PROPRIETÁRIO: Maria Geziane Alves Resende

C.I. _____

SSP: _____

CPF: 009.216.393-92

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFISSÃO : _____

CONSELHO: _____

Nº _____

PROVIDÊNCIAS:

LICENÇA SANITÁRIA:

() INICIAL

RENOVAÇÃO ()

RENOVAÇÃO ()

ROTINA ()

OBSERVAÇÕES:

Após fiscalizações no local, foi constatado que a referida loja produz os alimentos, verificados e frutos em condições adequadas de higiene conforme normas da Vigilância Sanitária.

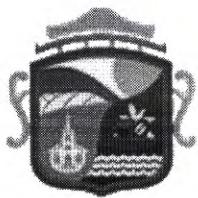
BARÃO DE GRAJAU (MA)

____ / ____ / ____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL


JANAIR REZENDE RIBEIRO
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIDADE SANITÁRIA
PORT. N° 027/GAC/PRF


WELERSON REIS RIBEIRO
AUTORIDADE SANITÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX - Nº 1434/2025
ISSN - 2965-2197
QUINTA - 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL N° 02/2025 SEMED.....	2
ERRATAS.....	4

FLS. N°	368
PROC. N°	083/2025
RUBRICA:	<i>R</i>

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/9



EDITAL N° 02/2025 SEMED

EDITAL N° 02/2025 SEMED

FIXA DATA E ESTABELECE AS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS, PARA AS MATRÍCULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos destinados às matrículas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Barão de Grajaú/MA, para o ano letivo de 2026.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

FLS. N° 369
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: 02

1.1 Renovação de Matrícula

A renovação das matrículas dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Barão de Grajaú/MA, será realizada, mediante a confirmação dos pais, responsáveis, e/ou quando for o caso, pelo (a) próprio(a) estudante, junto à Escola em que ele(a) se encontra matriculado(a).

1.2 Matrículas Novas

A inserção de estudantes novos no quadro discente da escola efetiva-se mediante preenchimento de **Ficha de Matrícula** com dados pessoais e de procedência escolar do estudante, respeitando o quadro de vagas existentes em cada Escola da Rede Pública Municipal, mediante apresentação dos documentos para **Educação Infantil e Ensino Fundamental** conforme abaixo solicitado:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- Fotocópia do Cartão de Vacinação devidamente atualizado (Ensino Infantil – creche e pré-escola);
- Documentos comprobatórios como; (declaração escolar/ histórico escolar e ou boletim escolar) em caso de estudantes que pretendem prosseguir com seus estudos;
- Fotocópia Cartão de Benefício (para aluno de Programas Sociais do Governo - Bolsa Família);
- Laudo médico da criança com deficiência;
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Fotocópia do comprovante de residência.
- Fotocópia CPF e RG;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia do CPF e RG;
- Documentos comprobatórios como; (declaração escolar/ histórico escolar e ou boletim escolar) em caso de estudantes que pretendem prosseguir com seus estudos.
- Laudo médico do estudante com deficiência.
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Fotocópia do comprovante de residência.

1. Idade e Procedimentos Para Efetuar as Matrículas

1. As crianças ao ingressar na **CRECHE** deverão ter 02 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.
2. As crianças ao ingressar na **PRÉ-ESCOLA** deverão ter 04 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.
3. As crianças ao ingressar no **ENSINO FUNDAMENTAL** deverão ter 06 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.
4. Os estudantes ao ingressar na **Educação de Jovens e Adultos - EJA** deverão ter 15 anos de idade a completar até 31 de março de 2025.

1. CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

O número de estudantes por turma deverá obedecer aos critérios pedagógicos que visam a compatibilizar a otimização da aprendizagem com a demanda escolar, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE FORMAÇÃO DE TURMA

1ª ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL			
CRECHE-I		MATERNAL	
Idade	Qt. por turma	Idade	Qt. por turma
	10 crianças	03 anos	15 crianças





FLS. N° 370

PROC. N° 083 / 2025

RUBRICA: *BR*

Qt. por turma

02 anos		PRÉ-II	
PRÉ-I			
Idade	Qt. por turma	Idade	
04 anos	20 crianças	05 anos	20 crianças

2ª ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS		
Ano	Idade	Qt. por turma	Ano	Idade	Qt. por turma
1º	06 anos	25 estudantes	6º	11 anos	35 estudantes
2º	07 anos	25 estudantes	7º	12 anos	35 estudantes
3º	08 anos	25 estudantes	8º	13 anos	35 estudantes
4º	09 anos	25 estudantes	9º	14 anos	35 estudantes
5º	10 anos	25 estudantes			

MODALIDADE: EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ETAPAS ANOS INICIAIS		ETAPAS ANOS FINAIS	
Etapa	Qt. por turma	Etapa	Qt. por turma
I (1º Ano)	25 estudantes	IV (6º e 7º Ano)	35 estudantes
II (2º e 3º Ano)	25 estudantes	V (8º e 9º Ano)	35 estudantes
III (4º e 5º Ano)	25 estudantes		

Fontes: Conselho Municipal de Educação – CME Resolução nº11/2022.

1. PERÍODO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA:**1. RENOVAÇÃO DAS MATRÍCULAS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:****1. Educação Infantil – 25/11/2025 A 28/11/2025**

- Creche-02 e 03 anos
- Pré-escola 04 e 05 anos

1. Ensino Fundamental – 01/12/2025 A 05/12/2025

- 1º ao 9ºano

1. EJA- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 01/12/2025 A 05/12/2025

- I à V Etapa

1. MATRÍCULAS DE NOVOS ESTUDANTES:

- Educação Infantil – 25/11/2025 A 28/11/2025
- Creche-02 e 03 anos
- Pré-escola 04 e 05 anos

1. Ensino Fundamental – 13/01/2026 A 16/01/2026

- 1º ao 9ºano

1. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 13/01/2026 A 16/01/2026

- I à V Etapa

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. As matrículas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira;
2. As escolas da rede pública municipal de educação terão um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para o envio do histórico escolar do estudante;
3. A divulgação dos períodos das matrículas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Gestores das escolas, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis no município;





4. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas Escolas;
5. Na formação de turma da Educação Infantil haverá assistente fixo e volante de acordo com a resolução do Conselho Municipal de Educação – CME Nº-11/2022, Art.7º §1º, §2º, §3º e §4º;
6. Esgotadas todas as possibilidades de atendimento na Escola pretendida, os pais ou responsáveis pelos estudantes deverão ser orientados a buscar vagas em outras escolas da Rede Pública Municipal;
7. Nos casos dos estudantes da EJA que não dispuserem dos documentos comprobatórios como: (declaração escolar/ histórico escolar e ou boletim escolar), a matrícula será efetivada na I Etapa da Educação de Jovens e Adultos;
8. Na modalidade EJA, o turno noturno poderá formar turmas a partir de 15 estudantes, caso não preencha a quantidade estabelecida neste edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação;
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Grajaú - MA, 13 de novembro de 2025.

FLS. Nº 371
PROC. Nº 083/2025
RUBRICA: R

KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRASIO

Secretaria Municipal de Educação

Identificador: 2599-d2818c7c0f675c77607d0780012b53ff1fdd706a

ERRATAS**ERRATA AO CONTRATO Nº 102A/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. DANILO DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 083.240.763-10, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102A/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 102B/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.109.843-36, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102C/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações

ALDECI PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 592.098.363-91, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102B/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.997,55 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 102C/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. JANAÍNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.109.843-36, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102C/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações





PROC. N° 083/2025

RUBRICA

constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.915,20 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 102D/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA DOS ANJOS DIAS DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 897.647.063-04, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 102D/2025**, firmado em 02 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.842,80 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 103A/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. FERNANDA KAREM GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº

073.378.133-09, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103A/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 103B/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.562.093-41, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103B/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.941,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 103C/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio





373
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: *[Assinatura]*

da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA GEIZIANE ALVES RESENDE, inscrita no CPF sob o nº 009.216.393-92, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103C/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.942,50 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 103D/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. MARIA DE FÁTIMA BISPO DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 039.070.684-16, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 103D/2025**, firmado em 03 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 110A/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. FRANCISCO MARCIO ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 033.996.333-60, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110A/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 38.550,50 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO N° 110C/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. DAYANY FELIX RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.701.033-74, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110C/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para **corrigir erro material** identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.990,10 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e dez centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.





E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.
Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110D/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. JACIRA REZENDE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 024.989.243-02, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110D/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$39.917,79. (Trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.
Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110E/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. PEDRO REZENDE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 010.500.787-05, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110E/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.913,60. (Trinta e nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

FLS. N° 374

PROG. N° 0831.0025

RUBRICA: 01

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.
Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110F/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado a Sra. SIMONE REZENDE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.643.813-54, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110F/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:

Onde se lê:

"R\$ 39.913,60. (trinta e nove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas e em pleno vigor**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.
Secretaria de Educação

ERRATA AO CONTRATO Nº 110G/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.619.085/0001-51, e por outro lado o Sr. JOÃO RENAN FÉLIX RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 606.614.233-01, resolvem tornar pública a presente **ERRATA**, referente ao **Contrato nº 110G/2025**, firmado em 23 de Setembro de 2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, para corrigir erro material identificado no texto do contrato, conforme segue:



**Onde se lê:**

"R\$ 39.849,40. (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)"

Leia-se:

"R\$ 36.154,81 (trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)"

As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem **inalteradas**
e em pleno vigor.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente **Errata**, que passa a integrar o Contrato originário para todos os efeitos legais.

Barão de Grajaú/MA, 13 de novembro de 2025

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio.

Secretaria de Educação

FLS. N° 375
PROC. N° 083/2025
RUBRICA: A

Identificador: 4027-e72e4ea7d485a4eb4662c9b797499aaf744faead





FLS. N° 376
PROC. N° 083 / 2025
RUBRICA: *01*

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ;06477822000144, OU=AC
SyngentaID Multiplo, OU=20077365000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PU A1, OU=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-11-14 00:07:33

